

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de PNEUS NOVOS, PROTETORES, CÂMARA NOVA)

Objetivo

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Orestes Lenzi 549, Canta Galo, no município de Rio do Sul/SC, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Justificativa

Esclarece o Município de Rio do Sul (SC) que as especificações dos itens objetos a serem adquiridos foram elaboradas considerando a necessidade da Administração a ser atendida pela aquisição, visto que o Município possui sua malha viária constituída em sua maioria por estradas rurais e que o clima na região é de constantes chuvas, o que faz com as condições dessas estradas sejam prejudicadas, de tal forma que os veículos, sejam eles veículos leves, s, ônibus, caminhões ou máquinas rodoviárias, precisam ser apropriados para trafegar nessas estradas.

Meta física:

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades da Secretaria Obras e Agricultura solicitante por um período de 12 (doze) meses,

Da entrega dos produtos:

Secretaria Obras e Agricultura

Departamento Obras e Agricultura

Endereço Rua Orestes Lenzi 549 Canta Galo

O dia Segunda feira a Sexta Feira e o horário para entrega as 7,30 as 11,30 das 13.00 as 17,00.

Departamento Obras, pelo telefone (47) 3521-2444.

Obs.: O prazo de entrega será de 5 dias após o envio da ordem de compra.

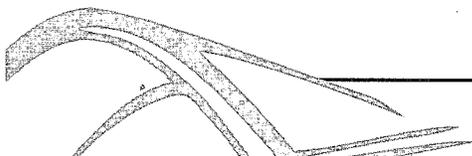
Da validade dos materiais:

A garantia mínima para o produto ofertado, no caso de Pneus, será de no mínimo 05 (cinco) anos após a data de fabricação;

Aos demais produtos (câmaras e protetores de aro), a garantia mínima será de 12 (doze) meses da data de entrega ao Município de Rio do Sul/SC.

Orçamento Estimado:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR MAX UN	VALOR MAX TOTAL
1	PNEUS 1000 R 20 RADIAL BORRACHUDO (TRAÇÃO) ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 146/134K, LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (284MM) PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (20MM) APLICAÇÃO MISTO (50% ASFALTO 50% TERRA), LONAS 16	PC	90	2.066,66	185.999,40
2	PNEUS 1000 R20 RADIAL LISO (DIRECIONAL) ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 149/146K LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (276MM) PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA(16MM) APLICAÇÃO MISTO (50% ASFALTO 50% TERRA), LONAS 16	PC	30	1.960,00	58.800,00
3	PNEUS 215/75 R 17,5 LISO (DIRECIONAL) ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 127/124M LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (215MM) PROFUNDIDADE DE SUCO MÍNIMA (13MM) APLICAÇÃO REGIONAL, LONAS 16	PC	4	1.115,33	4.461,32
4	PNEUS 215/75 R 17,5 BORRACHUDO (TRAÇÃO) ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA	PC	8	1.301,66	10.413,28



	127/124M, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA (215MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (16MM) APLICAÇÃO REGIONAL, LONAS 16				
5	PNEUS 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (TRAÇÃO), SEM CÂMARA, ÍNDICE DE GARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 149/146K, LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (275MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA (22MM) APLICAÇÃO MISTO (50% ASFALTO 50% TERRA), LONAS 16.	PC	24	2.110,00	50.640,00
6	PNEUS 275/80 R 22,5 LISO (DIRECIONAL), SEM CÂMARA ÍNDICE DE GARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 147/144K, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA(271MM) PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA (14,5MM) APLICAÇÃO RODOVIÁRIA, LONAS 16.	PC	8	1.692,50	13.540,00
7	PNEU DIAGONAL 12-16,5 ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 2.865 KG, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA (307MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA (18MM) APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, LONAS 12	PC	8	1.249,33	9.994,64
8	PNEU DIAGONAL 1300 24 TL, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 3.200 KG, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA (350MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA (23,5 MM), LONAS 16	PC	3	2.855,00	8.565,00
9	PNEU DIAGONAL 1400 24 TL, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 3.650 KG, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA (362MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA (25MM), APLICAÇÃO G2, LONAS 16.	PC	12	3.325,00	39.900,00
10	PNEU DIAGONAL 19,5 L 24 TL, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 3.450 KG, LARGURA DA SEÇÃO MINÍMA (495MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MINÍMA	PC	12	3.703,33	44.439,96



	(28MM), APLICAÇÃO R4, LONAS 12				
11	PNEU NOVO 7.50-16, 124/120M, BORRACHUDO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, LONAS 16.	PC	12	873,00	10.476,00
12	PNEU NOVO 7,50-16 TT, 121/120 M, LISO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, LONAS 16.	PC	6	773,33	4.639,98
13	PNEU DIAGONAL 17,5X 25 TL, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 7.300 KG, LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (445MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (26MM) APLICAÇÃO G2/L2 LONA 16.	PC	18	4.375,00	78.750,00
14	PNEU DIAGONAL 14 X 17,5, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA 3.450 KG, LARGURA DA SEÇÃO MÍNIMA (495MM), PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (28MM), APLICAÇÃO R4, LONAS 12	PC	8	2.350,00	18.800,00
15	PNEU NOVO 1100 X 22 RADIAL LISO, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (18MM), LONAS 16.	PC	5	2.213,33	11.066,65
16	PNEU NOVO 1100 X 22 RADIAL BORRACHUDO, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA (22MM), ALTA SEVERIDADE, LONAS 16	PC	10	2.448,66	24.448,66
17	PNEU NOVO 10/16,5, LONAS 10 (UTILIZAÇÃO EM BOB CAT)	PC	10	1.160,00	11.600,00
18	PNEU NOVO 18,4 X 34, DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2.990 KG ÍNDICE VELOCIDADE 32 KM/H, LONAS 10.	PC	12	3.798,66	45.583,92
19	PNEU NOVO 14,9 X 24, DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 1.930 KG INDICDE VELOCIDADE 30 KM/H, LONAS 8	PC	12	2.402,00	28.824,00
20	CÂMARA DE AR PNEU 14,9 X 24	PC	6	256,33	1.537,98
21	CÂMARA DE AR PNEU 18,4 X 34	PC	7	356,33	2.494,31
22	CÂMARA DE AR PNEU 1000 X 20	PC	70	125,03	8.752,10
23	CÂMARA DE AR PNEU 1100 X 22	PC	10	144,33	1.443,30
24	CÂMARA DE AR PNEU 1300 X 24	PC	12	237,00	2.844,00

25	CÂMARA DE AR PNEU 1400 X 24	PC	12	237,00	2.844,00
26	CÂMARA DE AR PNEU 12 X 16,5	PC	5	121,00	605,00
27	CÂMARA DE AR PNEU 17,5 X 25	PC	5	277,33	1.386,65
28	CÂMARA DE AR PNEU 19,5 X 24	PC	5	285,50	1.427,50
29	CÂMARA DE AR PNEU 7,5 X 16 COM BICO DE METAL	PC	6	77,5	465,00
30	PROTETOR DE ARO, ARO 16	PC	100	46,00	460,00
31	PROTETOR DE ARO, ARO 20	PC	10	141,00	1.410,00
32	PROTETOR DE ARO, ARO 24	PC	10	259,50	2.595,00
				TOTAL	693.385,59

Especificações Técnicas

Os pneus novos, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 15 e 16 obrigatoriamente deverão ter selo e registro no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia- INMETRO.

As Câmaras de Ar, itens 20 à 29 deverão obedecer aos requisitos e métodos de ensaio da Norma ABNT 15.557 de 2014.

Gestão de Contratos:

Departamento de Gestão de Contratos/Controle Interno

Fiscalização/atestação da Nota Fiscal:

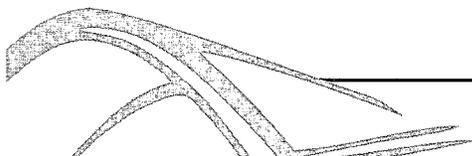
Departamento de Obras e Agropecuária.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

PEDRO DOLZAN - Diretor Administrativo de Obras

Apresentação de amostra.

Não.



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
- 1.2.** CONTRATANTE: Departamento Obras e Diretoria Executiva de Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Agricultura;
- 1.3.** CONTRATADA: Empresa que apresentar o menor preço;
- 1.4.** FISCALIZAÇÃO: Secretaria Obras e Agricultura em conjunto com o Departamento de Gestão de Contratos

2. CONDIÇÕES

2.1. ENCARGOS DAS PARTES

2.1.1. A CONTRATADA deve:

- 2.1.1.1.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados;
- 2.1.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.1.1.3.** Deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Rio do Sul isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;
- 2.1.1.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 2.1.1.5.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;
- 2.1.1.6.** Responsabilizar-se pelo transporte dos itens até as dependências da CONTRATANTE;

2.1.2. A CONTRATANTE deve:

- 2.1.2.1. Emitir nota de empenho;
 - 2.1.2.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
 - 2.1.2.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 2.1.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.1.3. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

3. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

3.1. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a seguinte documentação, acompanhando a nota fiscal/fatura:

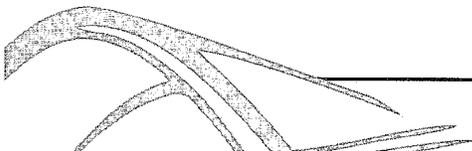
- 3.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- 3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Recebida a documentação mencionada no item 3 - **DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá apor a data de entrega à Prefeitura e assiná-la.

4.2. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco), contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

4.3. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderão implicar penalidades e demais cominações legais.



5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pelo Departamento Obras e Diretoria Executiva de Agropecuária.

5.2. O recebimento definitivo, a cargo do Departamento Obras e Diretoria Executiva de Agropecuária, será realizado no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório e somente será efetivado após verificação da conformidade do objeto.

5.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, ordem de compra emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

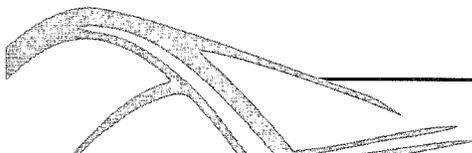
6.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

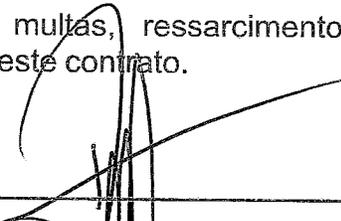
6.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

6.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

6.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os

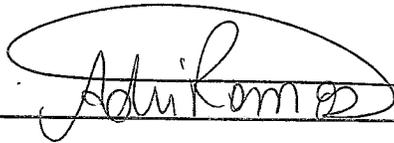


valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.



Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo

PEDRO DOLZAN



Secretário da Pasta
ADRIANA IUNCEK RAMOS